LEI MUNICIPAL Nº 1.729, DE 22/04/1992

Declara de Utilidade Pùblica o Centro de Educação Infantil "Gaby Saltarelli de Almeida".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública o Centro de Educação Infantil “Gaby Saltarelli de Almeida”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 22 de abril de 1992.

Antônio Bartholomeu Barbosa

Prefeito Municipal

Mauro Moreira dos Santos

Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): João Brant / PL nº 06 de 14.04.1992.

- Publicada em: 16/04/1992